

Zimbra

licitacao@obras.rj.gov.br

RE: Diligência referente à Concorrência Pública nº 07/2023_Processo SEI 330018/001612/2022_Búzios_Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.

De : Edilson Felix
<edilson.felix@gruposantaluzia.com.br>

seg., 24 de mar. de 2025 - 15:27

📎 2 anexos

Assunto : RE: Diligência referente à Concorrência Pública nº 07/2023_Processo SEI 330018/001612/2022_Búzios_Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.

Para : Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>

Cc : Marcos Antonio
<Marcos.Antonio@gruposantaluzia.com.br>

Boa tarde.

Confirmo o recebimento.

Muito obrigado!



Edilson Felix
Assistente Comercial
+55 21 96776-2292
+55 21 3923-9900 r. 8005

edilson.felix@gruposantaluzia.com.br
www.gruposantaluzia.com.br/engenharia

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NA SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

AVISO LEGAL - Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e apague-a de seu computador.

DISCLAIMER - This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any dissemination, distribution or copying not authorized is strictly prohibited. If you understand that has improperly received this e-mail message or has received it in error, please immediately notify the sender and delete it from your computer.

De: Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de março de 2025 11:34

Para: Edilson Felix <edilson.felix@gruposantaluzia.com.br>

Cc: Marcos Antonio <Marcos.Antonio@gruposantaluzia.com.br>

Assunto: Diligência referente à Concorrência Pública nº 07/2023_Processo SEI 330018/001612/2022_Búzios_Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023
Processo SEI-330018/001612/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SITUADO NA RUA ÁLVARO ELIDIO GONÇALVES E RUA DRACENA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO ESTRADA DA FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS - RJ

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 01.868.396/0001-56

Prezado Licitante,

Considerando o Acórdão nº 000010/2025-PLEN, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ 108.931-6/24, procedeu-se com a anulação das decisões de classificação e desclassificação de propostas, bem como de todos os atos subsequentes praticados no âmbito da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro index (94358130).

Assim, considerando por analogia as razões que levaram o citado Acórdão, onde a supracitada Licitante apresentou na Planilha Orçamentária detalhamento do item 9 – Administração e do item 10 – Encargos Complementares. Contudo, por não constar no Anexo 4 do Edital, não foi possível aferir sua conformidade.

Ademais, verificamos que a Planilha Resumo do Orçamento, parte integrante da Planilha Orçamentária, foi apresentada com alteração no percentual máximo fixado no Edital, sendo certo que os dados foram extraídos da referida Planilha Orçamentária, o que impacta diretamente na composição dos seus valores, vejamos: para o item 1 – Serviço de Escritório, Laboratório e Campo, utilizou 2,43%, sendo o máximo de 2,42%.

Em vista do prosseguimento no cumprimento da determinação acima referenciada, requeremos em sede de diligência a correção dos documentos citados, bem como a apresentação de nova Planilha Orçamentária e os documentos que a compõem, na forma do Edital e devidamente corrigidos, registrando que não poderá haver majoração do preço global ofertado, sendo certo, que as correções se referem a percentuais. **O prazo de envio dos documentos é de 48 (quarenta e oito) horas.**

Considerando o lapso temporal, faz-se necessária a manifestação dessa Licitante quanto a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços com base no Item 7.4 do Edital, requerendo, assim, manifestação expressa, na forma de Carta Declaratória, no prazo referenciado acima, sobre a manutenção da validade da proposta por igual período de 60 (sessenta) dias, desde que permaneça inalterado o valor da proposta.

Os referidos documentos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, atualmente situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 2º andar, sala 204, na cidade do Rio de Janeiro das 09:00h às 17:00h e no supracitado prazo.

Por fim, requeremos comprovação de recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP
Subsecretaria de Administração - SUBADM
Comissão Permanente de Licitação – COMISPL
